

DECRETO N° 7366, de 17 de Março de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 1.899 de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei n° 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual n° 1.899 de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$1.000,000,00 (Um milhão de reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto N° 7366				
Suplementação de			Data	17/03/2026
Créditos				
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Classificação	Valor
	Origem	Crédito	Orçamentária	
1127	1127	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.000.000,0 0
			1.19.1.12.361.0008.2176 .33903900.15010000	
Soma:				1.000.000,0 0
Decreto N° 7366		Data		17/03/2026
1361013100	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo			1.000.000,0 0
Soma:				1.000.000,0 0

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos

recursos Oriundos: Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA

MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 março de
2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal